



APROVADO

Jose Tavares
PRESIDENTE

Sala das Sessões. 05/11/1990

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 72 ,DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR PARTE DO FPM, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular 20% (vinte por cento) da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no prazo de 05 (cinco) anos, destinado a realização de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica na sede do município de Rio Branco.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 07 de novembro de 1990.

AFIXADO

07 de novembro de 1990
Por: *Jose Tavares*
Feito: *Jose Tavares*

Jose Tavares
JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal